

Lei Nº 172

† Concede Bolsas de Estudo à Professores Municipais⁷.

Almiso Müller, Prefeito Municipal.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a conceder bolsas de estudo à Professores Municipais que comprovadamente e satisfatoriamente participarem do Curso Intensivo de Professores Normalistas, promovido pela Coordenadoria Regional de Educação, durante o período de férias.

Art. 2º - O valor das bolsas de estudo instituídas nesta lei será de Cr\$. 250,00 (Duzentos e cinquenta cruzeiros), ao ano, pagável em duas parcelas.

Parag. 1º - Os beneficiários deverão comprovar através de atestado fornecido pela Coordenadoria, a participação e o aproveitamento nos referidos cursos.

Parag. 2º - O Professor que deixar de participar do curso perderá o direito total ou parcial à bolsa.

Parag. 3º - A concessão de bolsas de estudo, será feita após requerimento dirigido ao prefeito municipal, pelo interessado.

Parag. Único - Recebido o requerimento, o chefe do executivo municipal, o encaminhará à Contadoria, para exame, parecer e despacho, observado o disposto da legislação vigente.

1973

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária 3.1.4.0/17 do orçamento vigente, e nos exercícios subsequentes o executivo municipal fará consignar importância para custeio do presente programa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, 27 de março de 1973.

Atado
 Helmir Müller
 Prefeito Municipal

Lei Nº 173

† Altera o Valor das Contas do Salário Família⁷.

Helmir Müller, Prefeito Municipal.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor das cotas de salário família, devidas ao funcionalismo público municipal, fica estabelecido em Cr\$ 20,00, (Vinte cruzeiros) por dependentes.

Parag. Único - O salário família devido ao pessoal contratado pela consolidação das leis